

Contabilidade do Médico

1. Introdução à Contabilidade na Prática Médica

1.1. A Relevância da Contabilidade para o Empreendedorismo Médico

A compreensão dos princípios contábeis é indispensável para a participação na iniciativa privada na área da saúde. Enquanto o trabalho como empregado envolve um contrato de trabalho e recebimento salarial mensal por funções treinadas, o empreendedorismo demanda a mobilização de recursos, contratação de pessoal e gestão de riscos que podem levar ao insucesso do negócio. A contabilidade fornece informações cruciais para avaliar a saúde financeira de um empreendimento, sendo a **lucratividade** um dos primeiros conceitos fundamentais a serem compreendidos.

1.2. Pessoa Jurídica na Área Médica: Conceitos Iniciais

A discussão subsequente abordará a transição do médico autônomo para a constituição de uma **Pessoa Jurídica (PJ)**. Usualmente, uma PJ médica é formada pela associação de múltiplos sócios, constituindo uma sociedade que prestará serviços a hospitais, planos de saúde ou pacientes particulares. Embora a legislação permita a existência de uma PJ com um único titular, a concepção tradicional de PJ envolve um grupo de profissionais. A prática de **pejotização**, que consiste na utilização de uma PJ para evitar o pagamento de tributos e benefícios trabalhistas, desvirtua o propósito da PJ, que é o trabalho em sociedade e a produção coletiva.

2. Natureza Jurídica e Estruturação de Pessoas Jurídicas Médicas

2.1. Escolha da Natureza Jurídica

Um passo inicial para a abertura de uma PJ médica é a escolha da **natureza jurídica**, também denominada **personalidade jurídica**. Esta escolha define o tipo de PJ a ser constituída. Existem diversas opções, incluindo formatos individuais e societários.



2.2. Pessoas Jurídicas Individuais para Médicos

Uma PJ pode ser individual, com um único médico. As formas incluem o **Empresário Individual (EI)** e a **Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)**, que substituiu a antiga EIRELI. Médicos podem optar por uma EI ou SLU, atuando sozinhos sob a estrutura de uma PJ. É crucial distinguir EI de **MEI (Microempreendedor Individual)**; MEI é um regime de tributação simplificado atrelado ao EI, mas **médicos não podem ser MEI**. Esta é uma proibição legal. Se um médico desejar trabalhar individualmente como PJ, as opções são EI ou SLU. **Algo frequentemente cobrado em provas** é que médicos não podem optar pelo regime MEI. O MEI é considerado um programa social com subsídios governamentais, destinado a atividades de baixa renda, não se aplicando à profissão médica.

2.3. Sociedades e o Conceito de Responsabilidade Limitada

A **Sociedade Limitada (LTDA)** é uma forma comum de PJ. O termo "limitada" refere-se à **responsabilidade dos sócios**. Em uma sociedade limitada, a responsabilidade dos sócios é restrita ao capital social ou patrimônio da empresa. Em contraste, na responsabilidade **ilimitada**, as obrigações da empresa podem atingir os bens pessoais dos sócios. Por exemplo, se uma SLU com capital social de R\$300.000,00 contrair uma dívida de R\$600.000,00 e não puder pagá-la, a responsabilidade se limitará aos R\$300.000,00 do patrimônio da PJ, não afetando os bens pessoais do titular. Toda **Sociedade Anônima (SA)** é inherentemente limitada. Uma **Sociedade Simples (SS)** pode ser limitada ou ilimitada.

2.4. Tipos de Sociedades para Prática Médica em Grupo

Para o trabalho em grupo, as naturezas jurídicas incluem a **Sociedade Simples (SS)**, a **Sociedade Empresária (SE)** e a **Sociedade Anônima (SA)**. A SS pode ser ilimitada (denominada **Sociedade Simples Pura**) ou limitada. A SE é sempre limitada. Organizações menos complexas e pouco profissionalizadas tendem a ser ilimitadas, como no caso de um microempreendedor individual que atua sozinho, onde a distinção patrimonial é menos relevante. À medida que a complexidade organizacional aumenta, a estrutura tende a ser limitada. Médicos frequentemente se enquadram na SS, seja pura (ilimitada) ou limitada, pois são organizações de pessoas, não primariamente de capital.

2.5. Diferenciação entre Sociedade Simples (SS) e Sociedade Empresária (SE)

A distinção entre SS e SE baseia-se na atividade econômica exercida e no grau de organização. Uma SE caracteriza-se por uma atividade **principalmente organizada**, com profissionalismo, estrutura setorial e administração formal. O contador auxilia na escolha da natureza jurídica mais adequada. A SS, conforme a legislação, é voltada para atividades específicas, como a médica, de **cunho intelectual** e natureza científica, técnica, exercida por profissionais que utilizam seu raciocínio e conhecimento. Por definição, a **SS não é organizada** nos moldes de uma empresa. Consequentemente, o médico que possui uma clínica sob a forma de SS não é considerado empresário no sentido estrito do termo, que se aplica a titulares de SE ou SA. A clínica médica em SS é uma sociedade de pessoas que compartilham



uma estrutura comum, com pouca ou nenhuma organização setorial formal.

2.6. Analogias para a Sociedade Simples

A estrutura de uma Sociedade Simples pode ser comparada a profissionais autônomos como cabeleireiros ou feirantes, que operam com autonomia, definem seus próprios horários e possuem estruturas de pequeno porte, com pouca organização formal. A PJ do médico, do salão de beleza ou do feirante, quando de pequeno porte e focada na atividade intelectual ou pessoal dos sócios, tende a seguir o modelo de SS.

2.7. A Sociedade Empresária (SE) na Saúde

Na área da saúde, um hospital de pequeno ou médio porte, de estrutura familiar, que não integra uma grande rede hospitalar, pode ser enquadrado como uma **Sociedade Empresária (SE)**. Tais entidades, mesmo que de origem familiar, geralmente possuem um administrador, setores definidos (RH, marketing), o que as caracteriza como SE.

2.8. Comparativo entre Tipos Societários para Médicos

Para consolidar o entendimento da natureza jurídica das PJs na saúde, apresenta-se um comparativo:

- **Sociedade Simples Pura (SS Ilimitada) e Sociedade Simples Limitada (SS Limitada):** O objeto de exploração é **intelectual**. O médico, como profissional liberal, utiliza sua técnica e raciocínio no atendimento. O registro dessas sociedades ocorre em **cartório**. A SS Pura não possui organização empresarial significativa, enquanto a SS Limitada pode ter uma pequena organização. A migração de SS Pura para SS Limitada pode ocorrer à medida que a clínica cresce e os sócios buscam proteger seu patrimônio pessoal de dívidas da sociedade, limitando a responsabilidade ao capital social.
- **Sociedade Empresária (SE):** O objeto é **empresarial**. Os sócios geralmente não estão diretamente envolvidos na prestação do serviço final (atendimento), mas sim na gestão e organização do negócio (ex: dono de hospital na superintendência). O registro de uma SE ocorre na **Junta Comercial**. Apresenta uma organização empresarial robusta.

A transição entre esses tipos pode ocorrer com o crescimento e a profissionalização da organização médica.

3. Regimes de Tributação para Pessoas Jurídicas Médicas

3.1. Tributos Incidentes sobre PJs Médicas

As PJs médicas estão sujeitas a tributos municipais e federais. Tributos estaduais, como o **ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços)**, não incidem sobre serviços médicos, pois

estes são tributados pelo **ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)**, que é municipal. A **Sociedade Simples Pura** possui a vantagem do recolhimento do **ISS anual fixo** por sócio, similar ao que ocorre com a pessoa física, um valor que geralmente é calculado multiplicando-se o número de sócios por um fator (por exemplo, cinco vezes o valor da pessoa física). Este ISS anual é uma opção vantajosa e mais econômica.

3.2. Opções de Regimes de Tributação Federal

Os tributos federais para PJs médicas podem ser apurados pelos regimes do **Lucro Presumido, Lucro Real** ou **Simples Nacional**. Para sociedades que não são Simples Pura (como a Simples Limitada ou a SE), o ISS geralmente incide como um percentual sobre o faturamento, não havendo a opção do ISS anual fixo. O contador desempenha um papel crucial em orientar a escolha da natureza jurídica e do regime de tributação mais adequados.

3.3. Escolha do Regime de Tributação: Visão Geral

Após definir a natureza jurídica (frequentemente SS Pura ou SS Limitada para médicos), o próximo passo é escolher o **regime de tributação**. As principais opções para PJs médicas são:

- **MEI (Microempreendedor Individual): Não aplicável a médicos.**
- **Lucro Presumido:** O governo presume um percentual de lucro sobre o faturamento, e os tributos são calculados sobre essa presunção. Por exemplo, se uma PJ fatura R\$1.000,00 e a presunção de lucro é de 20%, os tributos incidirão sobre R\$200,00.
- **Lucro Real:** Exige a escrituração detalhada de todas as receitas e despesas para apurar o lucro efetivo. Geralmente, não é vantajoso para PJs médicas devido à sua complexidade contábil.
- **Simples Nacional:** Um regime simplificado que também se baseia em uma forma de presunção de lucro.

Para PJs médicas, a escolha usualmente recai entre o Lucro Presumido e o Simples Nacional.

3.4. O Regime do Simples Nacional

Algo frequentemente cobrado em provas é que o **Simples Nacional unifica o recolhimento de seis tributos** federais, estaduais e municipais (embora para serviços médicos, os estaduais como ICMS não se apliquem diretamente, e o ISS é um dos componentes) em um único documento de arrecadação, o **DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional)**. Este regime pode ser vantajoso para empresas com **muitos funcionários**, pois o DAS **inclui a contribuição patronal ao INSS** sobre a folha de pagamento. A decisão pela opção ou não pelo Simples Nacional deve ser baseada em cálculos comparativos realizados pelo contador.

3.5. Detalhes do Regime de Lucro Presumido

No regime de **Lucro Presumido**, para PJs médicas, os tributos federais podem somar aproximadamente **11,33% sobre o faturamento**. Estes incluem Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Se a PJ possuir funcionários, haverá um custo adicional de cerca de **26% sobre a folha de salários referente ao INSS patronal**. O ISS municipal será adicionado, calculado como um percentual sobre o faturamento (ex: 5% em Curitiba, pago no mês seguinte à emissão da nota fiscal) se a PJ não for Simples Pura com ISS fixo. Uma PJ médica pode operar sob um único CNPJ, prestando serviços em diferentes locais, como clínicas próprias e hospitais de terceiros, emitindo notas fiscais centralizadas. A escolha pelo Lucro Presumido é comum para PJs médicas sem funcionários, pois o Simples Nacional pode se tornar mais oneroso nesses casos.

4. Gestão de Custos na Prática Médica

4.1. Contabilidade Fiscal versus Gestão de Custos

A **contabilidade fiscal** foca no cálculo e pagamento de tributos. Já a **gestão de custos** (ou gestão de gastos, conceitualmente mais preciso neste contexto) visa fornecer informações para a tomada de decisões gerenciais e o cuidado com a saúde financeira do negócio. Embora o contador possa realizar a gestão de custos, esta é uma atividade que também pode ser desempenhada pelo próprio médico, especialmente em sociedades menos complexas.

4.2. Revisão de Conceitos: Gasto, Custo, Despesa e Faturamento

Para a gestão de custos, é essencial revisitar conceitos:

- **Gasto:** Desembolso financeiro para obtenção de um bem ou serviço.
- **Custo:** Gasto relativo à produção de bens ou prestação de serviços (atividade-fim); é sempre operacional.
- **Despesa:** Gasto relacionado à manutenção da atividade da empresa (atividade-meio), podendo ser operacional ou não operacional.
- **Faturamento:** Receita bruta obtida pela PJ com a venda de serviços ou produtos, geralmente formalizada pela emissão de notas fiscais.

Todo custo é, por definição, operacional.

4.3. Classificação dos Gastos: Fixos e Variáveis

Os gastos podem ser classificados em:



- **Gastos Fixos:** Não variam diretamente com o volume de produção ou serviços prestados. Exemplos: salários de funcionários administrativos, aluguel, custo com segurança, depreciação de equipamentos como computadores.
- **Gastos Variáveis:** Alteram-se em proporção direta ao volume de produção ou serviços. Exemplos: materiais de consumo direto por procedimento (ampolas, seringas, agulhas para infiltrações), comissões sobre vendas. Os **tributos sobre o faturamento** (como ISS percentual, PIS, COFINS) são considerados despesas variáveis, pois dependem da receita gerada.

Conforme o volume de produção (ex: número de consultas ou cirurgias) aumenta, os gastos fixos permanecem constantes (dentro de certas faixas de capacidade), enquanto os gastos variáveis totais aumentam.

4.4. Sistema de Custo Variável e suas Aplicações

O **Sistema de Custo Variável** é um método de contabilidade gerencial particularmente útil para clínicas médicas, pois facilita a análise e a tomada de decisão. Sua aplicação permite determinar:

- **Margem de Contribuição (MC)** dos serviços.
- **Ponto de Equilíbrio (PE)** do negócio.
- **Lucratividade** dos serviços e do negócio como um todo.

Esses indicadores são fundamentais para a gestão de custos eficaz.

5. Análise de Viabilidade e Desempenho Financeiro

5.1. Margem de Contribuição (MC)

A **Margem de Contribuição** de um serviço (consulta, cirurgia, procedimento) representa o valor que a venda desse serviço agrega ao resultado da organização, após a dedução de todos os seus gastos variáveis diretos. A fórmula é: $MC = \text{Preço de Venda (PV)} - \text{Gastos Variáveis (GV)}$. A MC unitária de cada serviço contribui para cobrir os gastos fixos totais da clínica. Se a soma das margens de contribuição de todos os serviços prestados em um período superar os gastos fixos totais, a clínica obterá lucro. Caso contrário, se for inferior, haverá prejuízo. Se igualar, a clínica estará no ponto de equilíbrio. A análise da MC por serviço auxilia na **precificação** (ajuste de preços) e na priorização de serviços mais rentáveis. Por exemplo, uma clínica pode ter R\$10.000,00 de gastos fixos mensais (salários, aluguel, etc.). Cada serviço prestado deve gerar uma MC que contribua para cobrir esses R\$10.000,00 antes de gerar lucro.

5.2. Ponto de Equilíbrio (PE)

O **Ponto de Equilíbrio** indica o nível de atividade (faturamento ou quantidade de serviços) em que as receitas totais se igualam aos gastos totais (fixos e variáveis), resultando em lucro zero. Existem diferentes tipos:



- **Ponto de Equilíbrio Contábil:** É o mais utilizado. Ocorre quando a soma das margens de contribuição iguala os custos e despesas fixas. **Algo frequentemente cobrado em provas** é o conceito e cálculo do ponto de equilíbrio contábil.
- **Ponto de Equilíbrio Financeiro:** Similar ao contábil, mas exclui dos gastos fixos itens que não representam desembolso financeiro no período, como a depreciação, e inclui despesas financeiras não consideradas no contábil.
- **Ponto de Equilíbrio Econômico:** Considera, além dos gastos contábeis, o **custo de oportunidade** do capital investido (o retorno que o capital poderia gerar em outra aplicação).

A **depreciação** refere-se à perda de valor dos bens imobilizados (equipamentos, móveis) ao longo do tempo devido ao uso, desgaste ou obsolescência. É uma despesa contábil que não implica desembolso imediato. O cálculo do PE é crucial para que o gestor saiba o volume mínimo de serviços necessários para evitar prejuízos. Se uma clínica não atinge seu PE consistentemente, pode ser necessário reavaliar preços, custos ou até mesmo a viabilidade do negócio.

5.3. Lucratividade e Aplicações Gerenciais do Custeio Variável

O sistema de custeio variável, ao fornecer a margem de contribuição e o ponto de equilíbrio, permite o cálculo da **lucratividade** dos serviços e do negócio. Essa análise informa decisões sobre:

- **Determinação do Ponto de Equilíbrio:** Quantificar o volume mínimo de atividade para cobrir todos os gastos.
- **Estabelecimento do Preço de Venda (Precificação):** Ajustar os preços para garantir uma margem de contribuição adequada.
- **Cálculo da Lucratividade:** Avaliar o retorno financeiro de cada serviço e do negócio como um todo.
- **Seleção do Mix de Produtos/Serviços:** Decidir quais serviços oferecer ou priorizar com base em sua rentabilidade. Por exemplo, um gastroenterologista pode analisar se realizar endoscopias é mais ou menos lucrativo que consultas, considerando os custos variáveis e a receita de cada um.

5.4. Exemplo Ilustrativo de Análise de Rentabilidade de Serviços

Considera-se um cenário onde um serviço de endoscopia, apesar de um preço de venda mais alto que uma consulta, possui custos variáveis proporcionalmente maiores (materiais, tempo de equipamento, etc.). Isso pode resultar em uma margem de contribuição unitária ou percentual inferior à da consulta. Se o faturamento total das endoscopias, após deduzidos os custos variáveis e fixos alocáveis, gerar uma lucratividade baixa (ex: 5%), pode ser mais vantajoso para a clínica focar em consultas, assumindo que o tempo e recursos poderiam ser redirecionados para um volume maior de consultas com margem superior. Essa análise é fundamental para a gestão estratégica do negócio médico. O domínio desses números e conceitos é a base para a gestão eficaz e a sustentabilidade de uma prática médica.